LEI MUNICIPAL N° 1457/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Denomina o **CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL** com o nome do Deputado Elias Libânio da Silva Ribeiro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado o Centro Administrativo que funcionará no Prédio do antigo Fórum local, localizado na Travessa Marechal Deodoro, que passará a ser denominado **CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICPAL DEPUTADO ELIAS LIBÂNIO DA SILVA RIBEIRO**, em homenagem ao trabalho desenvolvido no desempenho de suas funções públicas de: Deputado Estadual, Prefeito e Presidente desta Câmara.

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar a placa alusiva à denominação a que se refere o Art. 1º desta Lei e consequentemente a utilizar os recursos financeiros orçamentários ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2021.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 02/06/2021
Mª José M. Bezerra
Sec. Administrativo
Mat. 0[illegible]
AGRESTINA - PE

Esta Lei foi originada do Projeto de Lei nº 001/2021 de 20 de abril de 2021.
Autoria do **Vereador José Givaldo Leite.**

LEI MUNICIPAL Nº 1457 DE 27 DE MAIO DE 2021.

PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono e Publico no Quadro de Publicação desta Prefeitura, a Lei Municipal nº. 1.457 de 27 de maio de 2021, **que denomina o CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL com o nome do Deputado Elias Libânio da Silva Ribeiro e dá outras providências.**

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2021.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 02/06/2021
Mª José M. Bezerra
Sec. Administrativo
AGRESTINA

Agrestina, 02 de junho de 2021.

Protocolo Central
Câmara Municipal de Agrestina
02/06/2021 nº 431
Maria José Martins B. Santos

Oficio GP nº. 261/2021

Exmo. Senhor
JOSÉ GIVALDO LEITE
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Agrestina – PE

Ref.: Lei Municipal.
Assunto: Encaminha Lei Municipal nº. 1457 de 27 de maio de 2021.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O Prefeito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53° da Lei Orgânica Municipal, faz saber que sancionou a Lei Municipal nº. 1.456/2021 de 27 de maio de 2021 que **denomina prédio público onde funciona a Vigilância Sanitária com o nome de ANTONIO FRANCISCO LEITE e dá outras providências,** e a Lei Municipal nº 1.457/2021 de 27 de maio de 2021 que **denomina o CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL com o nome do Deputado Elias Libânio da Silva Ribeiro e dá outras providências**

Considerando que a citada Lei foi sancionada no prazo legal, encaminho para ciência e arquivamento no ementário do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade renovo votos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 02/06/2021
Mª José M. Santos
Sec. Administrativo
Mat. 502
AGRESTINA